

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 5633/2001

Ementa

DENOMINA AS RUAS 1, 2, 3 E 4 DAS CHÁCARAS DE RECREIO SANTA CAMILA. [RUA DAS AMOREIRAS - RUA 1; RUA FÊNIX - RUA 2; RUA DAS LARANJEIRAS - RUA 3; E RUA RESEDÁ - RUA 4]

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

18/06/2001 26/06/2001 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 7976/2001 - Autoria: Ana Vicentina Tonelli

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Descritores: DENOMINAÇÃO - prórprios públicos - ruas

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Estende Denominação - Lei n.º 9.932/2023 Estende Denominação - Lei n.º 10.036/2023.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

 27/04/2023
 Lei n° 9932/2023
 Norma correlata

 04/10/2023
 Lei n° 10036/2023
 Norma correlata



Processo nº 12.682-7/01 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



LEI Nº 5.633, DE 18 DE JUNHO DE 2.001

Denomina as ruas 1, 2, 3 e 4 das Chácaras de Recreio Santa Camila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de junho de 2001, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - São denominadas as ruas das Chácaras de Recreio Santa Camila, conforme assinalado na planta integrante desta lei:

- Rua 1 Rua das Amoreiras;
- Rua 2 Rua Fênix;
- Rua 3 Rua das Laranjeiras;
- Rua 4 Rua Resedá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e um.

MARIA APARECIDA RÓDRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2

